



ESTADO DO PIAUÍ NOVA SANTARITA Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-Pl

Dispens	sa nº 017/2018
Process	so Adm. nº 044/2018
	FLS. N*
DUDDIA	^4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÓNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Mancel Vitório de Sousa, n° 500, Centro – CEP 64365-000
CNPJ: 01.612.598/0001-32



Portaria 001/2018

Novo Santo Antonio - PI, 02 de Abril de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 017/2018

CONTRATO DISP, Nº 047/2018 MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018

OBJETO: Contratação de empresa especialização em serviços de mecânica em veículos leves (Ambulância Chevrolet S10 e Fiat Pálio), atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, estado do Piauí.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/PI.

CONTRATADA: MILTON RAUL DOS REIS ME

CNPJ: 12.398.870/0001-40 PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 (art. 24, II) e demais alterações. FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, FMS, RECEITAS PRÓPRIAS E OUTRAS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.975.00 (sete mil. novecentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2018.

Antônio Francisco Rodrigues da Silva Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-Pl

Dispensa nº 017/2018 Processo Adm. nº 044/2018	
FLS. N*	
RUBRICA	

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 044/2018

RECONHECO E RATIFICO a dispensa de Licitação nº 017/2018 fundamentada. no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a "Contratação de empresa especialização em serviços de mecânica em veículos leves (Ambulância Chevrolet S10 e Fiat Pálio), atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, estado do Piauí.", com o valor contratual de R\$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais). Declarando apto a contratar com a Administração a empresa MILTON RAUL DOS REIS ME, inscrita no CPF: 12.398.870/0001-40.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Rita/PI. 16 de abril de 2018.

Antônio Francisco Rodrigues da Silva Prefeito Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO SANTO ANTONIO - PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Josilda Maria Sousa, portadora do RG nº 2.869.300 SSP-PI e CPF nº 044.825.203-14, ao cargo de Secretária do Centro Educacional José Marcelo Pessoa, do Município de Novo Santo Antonio - PI.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem-se e Cumpram-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Novo Santo Antonio - PI.

Albertina Pereira Gomes Pessoa Secretária Municipal de Educação



NOVO SANTO
RUA MANOEI Vitório de Sousa, 500 – Centro
ANTONIO
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí TÃO 2017 - 2020 CNPJ: 01.612.598/0001-32

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Municipio de Novo Santo Antônio - Piaul e o Sr.Antonio do Nascime Santiago, na forma abaixo.

FUNDAMENTO, ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500. Centro. Novo Santo Antônio- Piaui, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Antonio do Nascimento Santiago, brasileiro, solteiro, RG nº 1.941.362 SSP-PI e CPF nº 838.388.213-00, residente e domiciliado na Rua 13 de Março, 152, Paulo VI, na cidade de Campo Maior - PLdoravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes

CLÁUSULA PRIMETRA -

Será pago ao presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUINTA, o valor mensal de R\$ 2.455.35 (dois mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), nos termo da lei municipal nº 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA -

As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado no Diário Oficial dos Municípios

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas

Novo Santo Antônio. 02 de Abril de 2018.

_		
	Contratante. Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI	
-	Contratado Antonio do Nascimento Santiago	
Testemunhas-		
-	CPF nº	
	CPF nº	

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais